
ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ - GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 12 , DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre o reconhecimento de ofício da prescrição quinquenal dos créditos tributários inscritos em dívida ativa do município de Tacaimbó e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicáveis,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 174, caput, do Código Tributário Nacional (CTN), que estabelece o prazo prescricional de cinco anos para a cobrança judicial de créditos tributários;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 156, inciso V, do CTN, que prevê a extinção do crédito tributário pela prescrição;

CONSIDERANDO que a manutenção de créditos prescritos nos registros da dívida ativa contraria os princípios da legalidade, moralidade e eficiência administrativa, conforme disposto no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a regularização dos registros contábeis do Município e garantir a transparência da gestão fiscal;

CONSIDERANDO que, de acordo com o parecer jurídico da Procuradoria, é juridicamente viável e recomendável o reconhecimento de ofício da prescrição quinquenal;

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecida, de ofício, a prescrição quinquenal dos créditos tributários inscritos em dívida ativa do Município de Tacaimbó, cuja cobrança judicial não tenha sido promovida dentro do prazo de cinco anos contados da sua constituição definitiva.

Art. 2º A Secretaria de Finanças do Município fica autorizada a proceder com a baixa dos referidos créditos nos registros da dívida ativa, assegurando a adequada regularização da situação fiscal municipal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tacaimbó/PE, 25 de fevereiro de 2025.

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA
Prefeita do Município de Tacaimbó

Publicado por:
Rafaela Simone Santos de Souza
Código Identificador:BFB7AF64

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 04/04/2025. Edição 3816
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>